



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 48 /2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador, que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que **JUSTIFIQUE** de maneira plausível a esta Casa de Leis, **porque não estão sendo publicados os balancetes das receitas/despesas conforme determina os anexos da L.R.F e anexos da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial, Financeiro, Orçamentários, Demonstrações) e outros, em relação a SAEC**, sob pena de ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como ao Ministério Público.

A obrigatoriedade acima mencionada, é vinculada aos artigos 52, 54, 55 e 63 da LRF. Neles, a legislação estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos relatórios e demonstrativos, até 30 dias após o encerramento dos mesmos.

Em tempo, informo que muito embora exista legislação disciplinando a obrigatoriedade que o caso requer, o certo é, que os últimos relatórios publicados pelo Executivo, referem-se ao ano de 2018, sendo que nos demais exercícios está havendo descumprimento da legislação.

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 21 de outubro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD